



Comprovante de Publicação

Nº: **3204**

Data/Hora Veiculação: **07/10/2010 18:19**

Ato: **LEI Nº 2.255/2010**

Assunto: **PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: **Institui o Programa Bombeiro Mirim no Município de Araucária, conforme específica**

Identificação: **2343/2010**

Data Publicação : **08/10/2010**

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto LEI Nº 2.255/2010 SÚMULA:
"Institui o Programa Bombeiro Mirim no Município de Araucária, conforme específica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com os artigos 29, inciso IV, e 45, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Araucária. Art. 1º. Fica instituído o Programa Bombeiro Mirim no Município de Araucária. Parágrafo único. Através de convênio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação e Comando Geral do Corpo de Bombeiros, fica criado, na Rede Municipal de Ensino, o Programa Bombeiro Mirim. Art. 2º. Pode fazer parte do Programa o aluno devidamente matriculado na Rede Municipal de Ensino, a partir da 5ª Série, podendo permanecer no grupo até o ano letivo em que completar os 17 (dezesete) anos. Art. 3º. Os recursos para a instituição e criação do Grupo de Bombeiro Mirim correrão por conta de excessos de arrecadação tributária no ano da instituição e com previsão orçamentária específica nos demais. Art. 4º. Ao Executivo caberá regulamentar a presente Lei. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araucária, 31 de agosto de 2010. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal Assinado de forma digital por CAMARA ARAUCARIA ARAUCARIA MUNICIPAL:78134012000104 DN: cn=ARAUCARIA CAMARA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104, c=BR, l=Araucaria, st=PR, o=ICP-Brasil, da Receita Federal do MUNICIPAL:78 ou=Secretaria Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A3, por AR Trademarx 134012000104 Autenticado Dados: 2010.09.28 11:07:10 -0300